



**DECRETO Nº 182, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**DENOMINA “PRAÇA JOSÉ BALBINO MOTA”, A ATUAL PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO ROSA DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada “**Praça José Balbino Mota**”, a atual Praça Pública situada no Bairro Rosa da Penha, neste Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de agosto de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC. NAO/SEMGO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 17 de agosto de 2021

III – justificativa pela escolha das atividades artísticas, preferencialmente aprovada por Ata do Conselho de Escola, e;

IV – sugestão do profissional para executar as ações do Programa SEMEARTE, caso necessário.

§ 1º A definição do profissional será analisada e acordada entre a escola e a Gerência de Educação Integrada da SEME, e caso haja a necessidade de substituição, caberá à coordenação do programa a indicação de outro profissional.

§ 2º A carga horária a ser executada na escola é atribuição exclusiva da Coordenação e Gerência a qual o Programa está vinculado, com a necessária aprovação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 3º O remanejamento do professor, alteração de sua carga horária, mudança de modalidade artística ou dias de aula só poderão ser efetuadas com a anuência da coordenação e gerência, a qual o Programa está vinculado.

**Art. 13** Caberá à direção escolar, coordenação e equipe pedagógica:

I – viabilizar e acompanhar a execução das atividades do “Programa SEMEARTE”, assegurando o apontamento da carga horária em Livro Ponto e das demais ocorrências em Livro Ata, e;

II – assegurar momentos de planejamento entre o professor do programa e corpo pedagógico da unidade escolar.

**Art. 14** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Gerência de Educação Integrada, com a necessária aprovação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 182, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

DENOMINA “PRAÇA JOSÉ BALBINO MOTA”, A ATUAL PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO ROSA DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Praça José Balbino Mota”, a atual Praça Pública situada no Bairro Rosa da Penha, neste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de agosto de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/SEME/Nº 065, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18.902/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apuração de fatos narrados no processo n.º 18.902/2021, situado neste Município e dá outras providências.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Suéder Dalgobo de Jesus, estatutário, matrícula nº 108.928.

II - Membro: Renan Bobbio Querubino, comissionado, matrícula 118.022.

III - Membro: Zita Maria Trarback Wolkers, estatutária, matrícula 95.694.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Cariacica, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 072, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

REVOGA A PORTARIA SEME Nº 048 DE 28 DE JUNHO DE 2021 E INSTITUI NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 15.373/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria/SEME/Nº 048 DE 28 DE JUNHO DE 2021, que instituiu comissão de sindicância, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2021.

Art. 2º Instituir nova Comissão visando instauração de Sindicância para apuração de supostos fatos narrados no processo nº 15.373/2021, situado neste Município.

Art. 3º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Adriane Dayse Lopes, estatutária, matrícula nº 117.757;

II - Membro: Deysiane Cristina de Lima, estatutária, matrícula 116.746;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br